

Processo nº 8.523-5/2010
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
Assunto Consulta
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
Sessão de Julgamento 22-3-2011

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 15/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS. CONSULTA. RECEITA. ARRECADAÇÃO. CONCURSO DE PROGNÓSTICO. COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA UNIÃO. Compete privativamente à união legislar sobre concurso de prognósticos (sorteios de números ou quaisquer símbolos, loterias e apostas de qualquer natureza), sendo vedado aos municípios legislar sobre esse tema.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **8.523-5/2010**.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, inciso XVII, e 48 da Lei Complementar nº 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e do artigo 29, inciso XI, e 81, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.074/2010 do Ministério Público de Contas, em responder ao consulente que: compete exclusivamente à União legislar sobre concursos de prognósticos (sorteios de números ou qualquer outros símbolos, loterias e apostas de qualquer natureza), sendo vedado aos municípios legislar sobre esse tema. Após as anotações de praxe, archive-se os autos.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução nº 14/2007, o voto do Conselheiro Relator HUMBERTO BOSAIPO, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA.

Processo nº 8.523-5/2010
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
Assunto Consulta
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
Sessão de Julgamento 22-3-2011

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 15/2011

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Publique-se.

Sala das Sessões, 22 de março de 2011.

CONSELHEIRO VALTER ALBANO
Presidente

LUIZ HENRIQUE LIMA
Auditor Substituto de Conselheiro

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador Geral

AMGF